

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 00004370/2023, ADRIANO GRAMS, mat. nº 0950193-2-01, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG - 2, do GABINETE DO SECRETÁRIO, da SPAF.

ATO nº 1308 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 361/2023, RENATO JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3, da CGE, a contar de 01/04/2023.

ATO nº 1309 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4322/2023, JUCIELE DA SILVA VENTURA, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS-2, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da JUCESC.

ATO nº 1310 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4323/2023, AUGUSTO LUIZ FERNANDES JUNIOR, para exercer o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, nível DGS-2, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da JUCESC.

ATO nº 1311 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4324/2023, AITER SENA SILVERA, mat. nº 0692514-6-01, para exercer o cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG-2, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da JUCESC.

ATO nº 1312 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4325/2023, ANA CARLA WEBER, mat. nº 0960717-0-01, para exercer o cargo de GERENTE DE REGISTRO, CADASTRO E ARQUIVO, nível FG-2, DA DIRETORIA DE REGISTRO MERCANTIL, da JUCESC.

ATO nº 1313 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4327/2023, JULIANA CRISTHINA PEDROMÔNICO WERNER, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, do GABINETE DO PRESIDENTE, da JUCESC.

ATO nº 1314 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4328/2023, CLÉSIO LEONEL HOSSA, mat. nº 0398534-2-01, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, nível FG-2, da COORDENADORIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR, do IMA.

ATO nº 1315 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4375/2023, RICARDO WEISS LUCHI, para exercer o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, nível DGS-2, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da FESPORTE.

ATO nº 1316 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 4376/2023, DAYANA WOLFF, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, do GABINETE DO PRESIDENTE, da JUCESC.

ATO nº 1317 / 2023

RETIFICAR, conforme processo nº SCC 4378/2023, no Ato nº 1043, publicado no dia 15/03/2023, que nomeou CRISTIANO GABRIEL BRUM, da ARESC, a parte referente ao cargo, que deverá ser: GERENTE INSTITUCIONAL E DE CONTRATOS.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 899695

Secretarias de Estado

Saúde

PORTARIA SES Nº 256 DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.897, de 4 de maio de 2022, que Regulamenta a Lei nº 18.024, de 2020, que estabelece normas para evitar a propagação de doenças transmitidas por vetores - febre amarela (*Aedes albopictus*) e dengue (*Aedes aegypti*) no Estado de Santa Catarina;

Considerando a situação de alerta diante do abrupto aumento dos casos de dengue e da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti* nos municípios, inclusive com decretos locais de emergência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para as ações de atenção à saúde destinada ao enfrentamento dos casos de dengue pelos municípios catarinenses.

Parágrafo Único: O valor destinado às ações previstas nesta portaria será de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) da fonte do tesouro estadual.

Art. 2º O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as ações de assistência à saúde e organização da rede municipal para manejo dos casos suspeitos de dengue na atenção primária em saúde (APS) e nas demais portas da rede de urgência e emergência, em conformidade com as diretrizes do SUS, visando:

I - Ampliação de horário das unidades da APS;
II - Ampliação de equipe nas unidades da APS e/ou das unidades de pronto atendimento ou serviços de emergência, sendo a equipe composta por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e técnico de apoio para reforço da hidratação dos pacientes.

Art. 3º O incentivo financeiro que trata esta portaria será transferido do fundo estadual de saúde diretamente ao fundo municipal de saúde, mediante solicitação do município que cumpra os seguintes requisitos:

I - Município infestado pelo *Aedes aegypti* conforme as definições da Estratégia Operacional para a prevenção e controle da dengue, chikungunya e Zika no estado de Santa Catarina;
II - Taxa de incidência de dengue no ano de 2023 igual ou superior a 50 casos por 100.000 habitantes;
III - Decreto municipal vigente promulgando emergência em saúde pública por aumento dos casos de dengue em seu território;
IV - Centro de Operações em Emergências em Saúde (COES) municipal implantado para monitoramento e intensificação das ações de controle do mosquito *Aedes aegypti* e assistência aos casos.

Art. 4º O incentivo financeiro que trata esta portaria será repassado de acordo com os valores solicitados no termo de requisição de incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para as ações de atenção à saúde (anexo I desta portaria), destinado ao enfrentamento dos casos de dengue, mediante avaliação do Centro de Operações em Emergências em Saúde - Arbovirose (COE-ARB), da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC), a qual procederá com os trâmites para efetivação do repasse:

I - O repasse será realizado em duas parcelas mensais podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja renovação da

solicitação e manutenção dos requisitos do Art.3º desta portaria;
II - Repasses para ampliação de novas áreas/equipes podem ser solicitados a qualquer tempo pelo município, enquanto durar a situação de emergência relacionada à dengue em Santa Catarina ou diante da piora da situação epidemiológica local, desde que respeitados os requisitos do Art.3º desta portaria;
III - O termo de requisição de incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para as ações de atenção à saúde, destinado ao enfrentamento dos casos de dengue (anexo I desta portaria) deve ser adequadamente preenchido e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a DIPS, para análise;
IV - Os valores do incentivo mensal correspondem às atividades ampliadas descritas:

a - Ampliação de horário de atendimento de unidade básica das 19h às 22h de segunda a sexta-feira: R\$ 18.800,00 mensais;
b - Abertura de unidade básica aos sábados, domingos e feriados por 12 horas: R\$ 30.700,00;
c - Ampliação de horário de atendimento de unidades básicas das 19h às 22h de segunda a sexta-feira e abertura de UBS nos sábados, domingos e feriados por 12 horas: R\$49.500,00;
d - Ampliação de equipe completa em unidade básica em regime de plantão por 12 horas diárias R\$ 102.300,00;
e - Ampliação de equipe completa em Unidade de Pronto Atendimento ou serviço de emergência em regime de plantão de 12 horas diárias: R\$ 102.300,00;
f - Ampliação de equipe completa em Unidade de Pronto Atendimento ou serviço de emergência em regime de plantão de 24 horas diárias: R\$ R\$ 204.600,00

Art. 5º A prestação de contas deste recurso deverá ser realizada pelo município no Relatório Anual de Gestão:

Parágrafo único. O município deverá incluir a ação na Programação Anual de Saúde – PAS e prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

[logo do município]

TERMO DE REQUISIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E COMPLEMENTAR DE CUSTEIO PARA AS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DOS CASOS DE DENGUE

O Secretário de Saúde do Município de _____, requisita, nos termos da Portaria SES nº 256 de 29 de março de 2023, incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para as ações de atenção à saúde destinado ao enfrentamento dos casos de dengue, para _____ (preencher com modalidade de ampliação) da unidade _____ (preencher com o nome da unidade que irá receber a ampliação) [repetir quantas vezes necessário]

Declara ainda que os requisitos estabelecidos no Art.3º da Portaria SES 256 de 29 de março de 2023 foram cumpridos.

Município, ___ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 899693



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br